



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

---

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2021

O Município de Urandi/Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96, com sede na Rua Góes Calmon, nº 275, Edifício Correia & Andrade Sala 102, na cidade de São Felipe-Bahia, neste ato representado por Murilo Almeida Tupinambá portador do RG: 04534395-00 SSP - BA e CPF: 452.957.945-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Presencial 008/2021, Processo Administrativo n.º 116/2021, e Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 106/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 meses encerrando em janeiro de 2022, aditivado posteriormente e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 106/2021 firmado em 11 de maio de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de **30/08/2022 até 30/08/2023**, com fulcro no inciso II, do Art. 57 e inciso II do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do Aditivo será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Unidade Orçamentária:**

03 – Secretaria Municipal de Administração

07 – Secretaria Municipal de Finanças

#### **Atividade Projeto:**

2017 – Gestão da Secretaria de Administração

2018 – Gestão da Secretaria de Finanças

**Elemento:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº. 106/2021, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Urandi - BA, 08 de agosto de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: